

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº , DE 2020

(Medida Provisória nº 917, de 2019)

Altera o art. 125 da Lei 13.146, de 6 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência - Estatuto da Pessoa com Deficiência, para dispor sobre a acessibilidade para pessoas com deficiência nas salas de cinema.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 125.....
.....

II- § 6º do art. 44, 60 (sessenta) meses;

..... (NR)”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em de maio de 2020.

Deputada **FLÁVIA MORAIS**
Relatora

2020-4312

